



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 05 /2017 Jandaíra/RN, 19 de Junho de 2017.

“Projeto de Decreto Legislativo n ° 05/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Gilson Galdino de Souza e dá outras providencias”

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Gilson Galdino de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017


Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Justificativa

Tendo em vista os anos de trabalho prestado a esta cidade, a história do Senhor (a) Gilson Galdino de Souza se confunde com a história de Jandaíra, pois sua vida se pautou em lutar não apenas por seus interesses pessoais, mas também pela cidade de Jandaíra e por sua população, onde escolheu para viver junto de seus grandes amigos e familiares.

Ressalta-se ainda que sua dedicação não ficou restrita aos limites de seu trabalho, pois sempre contribuiu para o bem estar da coletividade dos Jandaírenses, razão pela qual reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Jandaíra.

Severino Matias Filho

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Severino Martins Filho
Raimundo Soares da Silva
Vicente Paulino Filho
Evaristo Alexandre.

Técnicos de frutos câmaras

~~Thay~~

Roberto Mendes Sobrinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 /2017

"Decreto Legislativo nº 05/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Gilson Galdino de Souza e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor (a) Gilson Galdino de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 3C7326F2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Junho de 2017. Edição 0155.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>